PORTARIA Nº 012/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA LUZIA LINDOLFO SOARES FARIA**, inscrita no CPF sob o nº 127.[redacted]-04, matrícula 6[redacted]1, no cargo efetivo de Professor, Nível 09 - Classe PS1-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 28 de dezembro de 2023

JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA:069[redacted]605
Assinado de forma digital por JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA:069[redacted]605
Dados: 2023.12.28 13:39:27 -03'00'

Júlio Cezar Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA